



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 00070/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01255/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 60.267,63 (Sessenta mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

09.003-FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Superávit Financeiro

09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2669000000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.443,99
09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.556,01
09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2669000000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.443,99
09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.556,01
09.003.08.243.0016.2083.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.267,63
	Sub-Total:	60.267,63
	Total Parcial Suplementado:	60.267,63

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Junho de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal